



ADENDA II

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2023-2024

ASSOCIAÇÃO DE HÓQUEI DE LOUSADA

Adm 13



Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silves, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por "**MUNICÍPIO**".

E

SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DE HÓQUEI DE LOUSADA, pessoa coletiva n.º 504820060 com sede em Estrada de Vila Meã, n.º 71, Lousada, representada por **HUGO JOAQUIM CUNHA OLIVEIRA SANTOS**, que outorga na qualidade de Presidente da Direção da **ASSOCIAÇÃO DE HÓQUEI DE LOUSADA**, de ora em diante designada por "**BENEFICIÁRIA**".

ATENDENDO QUE:

- i) *O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Concelho no desenvolvimento dos seus projetos;*
- ii) *O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;*
- iii) *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Concelho, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*
- iv) *O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*
- v) *O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*
- vi) *É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*
- vii) *A Associação de Hóquei de Lousada tem desenvolvido no Concelho de Lousada um papel de grande importância no âmbito da prática desportiva.*

É, de boa-fé, celebrado o presente CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de 11 de março de 2024, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 5.ª a)

Regime de comparticipação financeira

1. Para a prossecução do no programa de desenvolvimento desportivo apresentado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário o acréscimo da quantia de **12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros)**, ao valor total da comparticipação financeira.

2. ...

i. ...

ii. ...

iii. ...

iv. Ano 2024 / até março – 12.500,00€ – referente à organização e participação em competição internacional em Lousada – EuroHockey Club Trophy I Men, 2024;

3. ...

4.

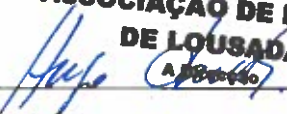
5. ...

Lousada, 18 de março de 2024

Pelo Município de Lousada,

Pelo Beneficiário,


Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

**ASSOCIAÇÃO DE HÓQUEI
DE LOUSADA**

Hugo Joaquim Cunha Oliveira Santos

